



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 016/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 82.787,58 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

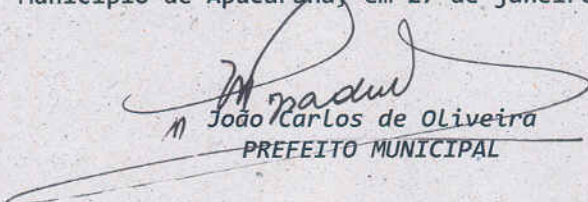
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 82.787,58 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0084-1.050.000 - I.G.D. - Bolsa Família	
Fonte de Recursos:- 33767 I.G.D.-FMA.SIG.DBF - Programa Bolsa Família - C/C 34.315-3	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física....R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..R\$	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	47.787,58
TOTAL.....R\$	82.787,58

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

  
João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O Crédito Adicional Especial para o qual estamos solicitando a autorização Legislativa, e para fazer frente à despesas não previstas no Orçamento vigente, referentes ao Programa Bolsa Família do Governo Federal.

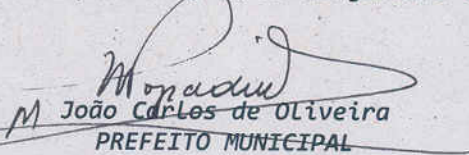
São recursos repassados para o Município, e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que cumpre todos os procedimentos necessários com referência a sua aplicação na área social de acordo com o plano de aplicação estabelecido.

No caso do superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, este verificou-se em função de que os repasses foram feitos no final do ano, e os procedimentos devem seguir os trâmites legais, o que impossibilitou a sua utilização.

Para o reaproveitamento dos recursos, é necessária esta autorização para que conste do Orçamento vigente, para se dar prosseguimento ao Programa.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação e conseqüente aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

  
M João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL